



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

## **CERTIDÃO - SJMA-3ª VARA**

CERTIFICO, para os devidos fins e a requerimento verbal da parte interessada, que tramita neste Juízo a **Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa** n. **1024139-20.2022.4.01.3700**, autuada em **23 de maio de 2022**, proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** em face de **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES e OUTRO**, objetivando a condenação dos requeridos nas sanções previstas no art. 12, incisos II e III, da Lei n. 8.429/1992.

**CERTIFICO, ainda**, que, em razão das alterações promovidas pela Lei n. 14.230/2021 na Lei n. 8.429/1992, que reformulou o regime de responsabilização por atos de improbidade administrativa, foi proferido despacho determinando a intimação do **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** para que se manifestasse acerca da aplicação das disposições da nova legislação ao caso, nos termos do art. 3º da Lei n. 14.230/2021.

**CERTIFICO, ainda**, que, devidamente intimado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** requereu o prosseguimento da ação em relação aos atos de improbidade tipificados no art. 10, incisos I e XI, e no art. 11, inciso VI, da Lei n. 8.429/1992, com a redação conferida pela Lei n. 14.230/2021.

**CERTIFICO, mais**, que, em **24 de março de 2026**, foi proferida decisão determinando a citação dos réus para apresentarem contestação, no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 17, § 7º, da Lei n. 8.429/1992.

**CERTIFICO, também**, que, diante da tentativa infrutífera de citação nos endereços constantes dos autos, foi deferido o pedido formulado pelo Ministério Público Federal para que o réu **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES** fosse citado por edital, determinando-se, caso transcorresse o prazo sem apresentação de contestação, a intimação da **Defensoria Pública da União - DPU** para atuar na condição de **curadora especial** do referido réu, com a apresentação de defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

**CERTIFICO, por fim**, que, transcorrido o prazo da citação por edital sem apresentação de defesa pelo réu, a **Defensoria Pública da União - DPU** foi devidamente intimada para o exercício da curadoria especial, encontrando-se, nesta data, o prazo em curso para manifestação da DPU.

**Nada mais a certificar.**



Documento assinado eletronicamente por **Josemar Mendes de Sousa**, **Supervisor(a) de Seção em exercício**, em 13/08/2026, às 13:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25698522** e o código CRC **66031CC4**.

